



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.825 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nome a logradouro público no bairro Esplanada.”

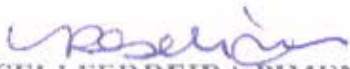
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

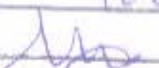
Art. 1º Fica denominada como Rua Vila Velha, a Rua que faz esquina com a Rua Francisco Viana Santos, no bairro Esplanada, próximo a “Caixa D’ água”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI (Companhia de Telefonia).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 01 de junho de 2017.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01/06/2017
NOME: Maria Fátima
MATRÍCULA: 10699

SETOR DE PROTOCOLO